



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
027-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 11600



No dia 05 de Outubro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **FABIO CAPANEMA DE SOUZA**, portador do CPF nº **02807248616**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: T.S.COSTA CNPJ: 38.404.098/0001-15

Representante: Tatiane Santos Costa

Telefone: (64) 3553-9793

Email: startshopsaosimao@gmail.com

Endereço: AV BRASIL, 162 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| 5 | ALCOOL 92,8% INPM 1 LITRO CX/12 PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ITAJÁ, SOL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 780,00 | CX | UZU | UZU | R\$ 61,35 | R\$47.853,00 |
| 9 | ALGICIDA DE CHOQUE PARA PISCINA 1LT - REFERÊNCIA: GENCO, HTH, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE | 150,00 | L | START | START | R\$ 22,50 | R\$3.375,00 |
| 11 | AMASSADOR DE BATATA VERTICAL COM CABO - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM DE ALTURA. O FORMATO DO AMASSADOR PERMITE UM MANUSEIO EXTREMAMENTE PRECISO, ERGONÔMICO E SEGURO PARA A UTILIZAÇÃO NA COZINHA. | 31,00 | UN | PHAEL METAIS | PHAEL METAIS | R\$ 18,00 | R\$558,00 |
| 25 | BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX 36CM - AÇO INOX: MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ENFERRUJA E NÃO POSSUI POROSIDADES, O QUE FACILITA A SUA LIMPEZA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 36CM X 24 CM X 2 CM | 9,00 | UN | ABS | ABS | R\$ 54,45 | R\$490,05 |
| 26 | BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX 48CM - AÇO INOX: MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ENFERRUJA E NÃO POSSUI POROSIDADES, O QUE FACILITA A SUA LIMPEZA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 48 CM X 32 CM X 2 CM | 34,00 | UN | ABS | ABS | R\$ 64,45 | R\$2.191,30 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|------------|------------|----------------|---------------|
| 28 | BISNAGA DE TINTA P/ PISO ? VERDE 50ML | 60,00 | UN | XADREZ | XADREZ | R\$ 4,45 | R\$267,00 |
| 34 | CAIXA com tampa 9 litros ? Medida: 34 x 44 x 9 cm. Cor branca, plástico leitoso. | 100,00 | UN | SANTANA | SANTANA | R\$ 15,70 | R\$1.570,00 |
| 46 | Cesto de lixo sem tampa, material plástico resistente, capacidade de 10L. | 143,00 | UN | ARQPLAST | ARQPLAST | R\$ 7,90 | R\$1.129,70 |
| 48 | CLARIFICANTE PARA PISCINA 1LT - REFERÊNCIA: GENCO, HTH, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE | 150,00 | L | START | START | R\$ 10,60 | R\$1.590,00 |
| 50 | COADOR DE PANO GRANDE 14 CM DE DIÂMETRO (P/ 4 LITROS DE CAFÉ) ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC | 100,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 3,50 | R\$350,00 |
| 51 | COADOR DE PANO TAM. G ? 15 CM DE DIAMETRO POR 22 CM DE ALTURA, EM 100% ALGODÃO, CABO ISOLADO DE MADEIRA, PARA APROX. 3,6 LT DE CAFÉ | 49,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 3,30 | R\$161,70 |
| 53 | COADOR DE PANO TAM. P -12 CM DE DIAMETRO POR 14CM DE ALTURA, EM 100% ALGODÃO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC, PARA APROX. 1,2 LT DE CAFÉ | 8,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 2,90 | R\$23,20 |
| 55 | COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX APROXIMADAMENTE 153 X 33 X 18MM PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE | 40,00 | UN | ORIGINAL | ORIGINAL | R\$ 2,40 | R\$96,00 |
| 57 | COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20 CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, BRINOX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE | 515,00 | UN | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 3,55 | R\$1.828,25 |
| 69 | COPO DESCARTAVEL 200ML INCOLOR CX COM 25 CANUDOS CADA CANUDO CONTENDO 100 COPOS MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE GARANTE QUALIDADE E HIGIENE. RESISTENTE E ECONÔMICO, PRODUTO DE REFERÊNCIA COPOBRAS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 2.000,00 | CX | TERMOPOT | TERMOPOT | R\$ 104,95 | R\$209.900,00 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
| 78 | DESINFETANTE PRODUTO DE LIMPEZA PESADA ORIGINAL MULTI POWER 4 EM 1. LIMPA, DESENGORDURA, DA BRILHO E PERFUMA, TUDO EM UM UNICO PRODUTO.É INDICADO PARA A REMOÇÃO DAS SUJEIRAS MAIS DIFICEIS DAS SUPERFICIES. ARMAZENADO EM FRASCO DE 500ML. CX COM 12 UNID. | 80,00 | CX | START | START | R\$ 59,00 | R\$4.720,00 |
| 79 | DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML, PRODUTO DE REFERENCIA BOM AR, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 530,00 | UN | GLADE | GLADE | R\$ 9,00 | R\$4.770,00 |
| 83 | DISCO PRETO REMOVEDOR 350MM - PARA REMOÇÃO DE CERAS E SUJIDADES PESADAS DE GRANDE DURABILIDADE, QUE REMOVA RAPIDAMENTE TODO ACABAMENTO E BASE SELADORA, COM DIÂMETRO DE 350 MM. REFIL PARA ENCERADEIRA, MEDINDO 350 MM, CIRCULAR, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 35,00 | UN | NOBRE | NOBRE | R\$ 20,85 | R\$729,75 |
| 84 | DISPENSER DE BANCADA PARA SABONETE LIQUIDO 350 ML, DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BICO DOSADOR VALVULA PUMP | 38,00 | UN | NOBRE | NOBRE | R\$ 6,95 | R\$264,10 |
| 86 | DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESER VATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 350ML, 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CHAVE PLÁSTICA E REFIL EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 16X8,5X7 CM, 1ª QUALIDADE | 149,00 | UN | NOBRE | NOBRE | R\$ 23,15 | R\$3.449,35 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|------------|------------|----------------|--------------|
| 93 | ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLASTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO 13 CM X6 CM X 1,5 CM. DE 1ºQUALIDADE. | 180,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 2,60 | R\$468,00 |
| 95 | ESCOVA SANITARIA ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO NAS DIMEN-SÕES: 34,5 X 12CM, DE 1ª QUALIDADE. | 198,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 4,10 | R\$811,80 |
| 97 | ESFREGÃO DE PLÁSTICO COM CABO E CERDAS RESISTENTES E DURAS PERFEITAS PARA A LIMPEZA DE AMBI-ENTES EXTERNOS E PISOS RÚSTICOS, BASE COM 40CM. PRODUTO DE REFERENCIA BETTANIN NOVIÇA, OU PRO-DUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE | 103,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 18,00 | R\$1.854,00 |
| 98 | ESPONJA D LIMPEZA DUPLA FACE PCT 10 UNI, (UMA ABRASIVA E OUTRA ESPONJOSA) COM: ALTURA: 2,00 Cm, LARGURA: 7,00 Cm, PROFUNDIDADE:13,00 Cm. 1 QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 2.080,00 | PCT | VIP | VIP | R\$ 6,45 | R\$13.416,00 |
| 103 | ESTOJO PARA TESTE EM PISCINA 3 EM 1 (PH, CLORO, ALCALINIDADE) | 2,00 | UN | Markpools | Markpools | R\$ 50,40 | R\$100,80 |
| 104 | ESTOPA BRANCA 500 GR | 10,00 | PCT | FLANELIN | FLANELIN | R\$ 8,60 | R\$86,00 |
| 105 | ESTOPA FARDO 25 KG (COSTURADA) | 25,00 | FD | ARTESANAL | ARTESANAL | R\$ 298,00 | R\$7.450,00 |
| 106 | FACA DE COZINHA DE 08 POLEGADAS - CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO COM NO MÍNIMO 12CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 25,00 | UN | YANGZI | YANGZI | R\$ 12,95 | R\$323,75 |
| 108 | FACA DE MESA INOX TIPO CHURRASCO, SERRILHADA - AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE | 53,00 | UN | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 3,50 | R\$185,50 |
| 111 | FLANELA MEDIA PARA LIMPEZA - | 1.500,00 | UN | ATIVA | ATIVA | R\$ 1,50 | R\$2.250,00 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| 113 | FÓSFORO (10X1) - CONTÉM: 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA, MADEIRA 100% REFLORESTADA. PESO APROX: 150GR PRODUTO DE REFERENCIA: PARANÁ, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 260,00 | PCT | GABOARD | GABOARD | R\$ 3,80 | R\$988,00 |
| 114 | FÓSFORO LONGO, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 200 PALITOS COM 5 CM DE COMPROMENTO. PRODUTO DE REFERENCIA: PARANÁ, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 120,00 | PCT | PARANÁ | PARANÁ | R\$ 3,56 | R\$427,20 |
| 120 | FRIGIDEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO REFORÇADO C/ CABO BAQUELITE N°30 | 4,00 | UN | PANELUX | PANELUX | R\$ 86,90 | R\$347,60 |
| 122 | GARFO DE MESA INOX - PEÇAS EM FINO ACABAMENTO EM INOX ALTO BRILHO. MEDIDAS: GARFO: COMPRIMENTO (CM): 21. LARGURA (CM): 2 CABO E 2,3 PONTA. ESPESSURA (MM): 2. PESO: 35 GRAMAS. MATERIAL: AÇO INOX. COR: INOX POLIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 160,00 | UN | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 4,65 | R\$744,00 |
| 123 | GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PC 50 UN, COMPRIMENTO:15.7CM, COR:TRANSPARENTE, MATERIAL PRINCIPAL: POLIESTIRENO | 640,00 | PCT | STRAWPLAST | STRAWPLAST | R\$ 3,80 | R\$2.432,00 |
| 126 | GUARDANAPO 24X22CM COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 50 FOLHAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTEPEL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 1.120,00 | PCT | 5 ESTRELAS | 5 ESTRELAS | R\$ 1,40 | R\$1.568,00 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|----------|----------|----------------|--------------|
| 128 | <p>IMPERMEABILIZANTE 5L PARA PISO - IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO LEVEMENTE ALCALINO QUE PROMOVE O BRILHO MOLHADO DA SUPERFÍCIE APLICADA, DESENVOLVIDO PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI AÇÃO ANTIDERRAPANTE. ATUA NA IMPERMEABILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES, TAIS COMO: MÁRMORES, GRANITOS, CERÂMICAS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA, SINTECADOS, GRANILITES, ACIMENTADOS E PISOS DE BORRACHA ENTRE OUTROS. FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: AGENTES FORMADORES DE FILME, AGENTES DE POLIMENTO, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTE, AGLUTINANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE.</p> | 350,00 | GL | DIVERSEY | DIVERSEY | R\$ 65,00 | R\$22.750,00 |
| 132 | <p>JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 2 L - COM TAMPA QUE DISPONIBILIZA CONTROLE DE ABERTURA, ALÇA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E DE BOA QUALIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANREMO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p> | 15,00 | UN | JAGUAR | JAGUAR | R\$ 11,70 | R\$175,50 |
| 133 | <p>JARRA DE VIDRO 1,2 LITROS COM TAMPA PLÁSTICA. VIDRO GROSSO E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR E FRIO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: INVICTA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p> | 31,00 | UN | INVICTA | INVICTA | R\$ 12,74 | R\$394,94 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|------------|------------|----------------|--------------|
| 134 | kit de pente para crianças - são 4 pentes inclusos: *1 PEÇA - 21X5CM *1 PEÇA - 20X5,3CM *1 PEÇA - 19,5X3,5CM *1 PEÇA - 21,5X3CM. material plástico, com bordas arredondadas e seguras para não causar arranhões. | 40,00 | UN | MARCO BONI | MARCO BONI | R\$ 14,50 | R\$580,00 |
| 135 | Kit escova para mamadeira e bico - design que permite uma completa limpeza de 360 graus; Cabo em plástico resistente, Cerdas de nylon macias e duráveis. | 300,00 | UN | VILARES | VILARES | R\$ 8,00 | R\$2.400,00 |
| 136 | LEITEIRA 1,8L EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA | 11,00 | UN | PANELUX | PANELUX | R\$ 24,95 | R\$274,45 |
| 138 | LIMPA BORDA PARA PISCINA, 1 LT. REFERÊNCIA: GENCO, HTH, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE | 10,00 | L | START | START | R\$ 13,70 | R\$137,00 |
| 146 | LUVA NITRILICA SEM PÓ, CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES). TAMANHOS VARIADOS (P, M, G) MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), POSSUI PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, FORMATO AMBIDESTRO, DE USO DESCARTÁVEL. | 690,00 | CX | NOBRE | NOBRE | R\$ 20,90 | R\$14.421,00 |
| 147 | LUVAS DE LATEX CANO CURTO - É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. TAMANHOS VARIADOS (P, M E G) | 210,00 | PAR | NOBRE | NOBRE | R\$ 3,40 | R\$714,00 |
| 153 | MANGUEIRA MICROPERFURADA PARA IRRIGAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO COR PRETO, PAREDES COM 0,20MM DE EXPESSURA, COM DISTÂNCIA PADRÃO DE 15 CM ENTRE OS EMISSORES, ROLO C/ 100 MT | 10,00 | RL | SANTENO | SANTENO | R\$ 109,00 | R\$1.090,00 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|---------|---------|----------------|--------------|
| 155 | PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E RODIZIO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA LOCAIS DE ALTO TRAFICO QUE EXIJA LIMPEZA CONSTANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27,6CMX27,6CMX12CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,40KG, BULLET SUPERIOR 1: ACOMPANHA CABO DE AÇO 85CM, BULLET MEIO 2: PÁ COM TAMPA ABERTA POR ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO COLOCADA AO CHÃO, BULLET INFERIOR 3: COM RODÍZIOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCH-BRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 19,00 | UN | CONDOR | CONDOR | R\$ 39,60 | R\$752,40 |
| 156 | PÁ PARA LIXO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LÂMINA FLEXÍVEL NA BORDA PARA MELHOR REMOÇÃO DO LIXO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 27,6 CM COMPRIMENTO: 25CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,90KG, BULLET SUPERIOR 1: ACOMPANHA CABO DE AÇO 85CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCHBRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE | 368,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 11,60 | R\$4.268,80 |
| 171 | PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 100MTX30CM | 70,00 | UN | BOREDA | BOREDA | R\$ 48,90 | R\$3.423,00 |
| 174 | PAPEL TOALHA BRANCO, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 ROLOS DE 20CM X 22CM DE 1°QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS EM CADA ROLO. | 1.210,00 | FD | SCALA | SCALA | R\$ 37,84 | R\$45.786,40 |
| 176 | PEDRA SANITARIA 25G AROMAS DIVERSOS COM 1 GANCHO E 1 PEDRA | 700,00 | UN | START | START | R\$ 1,56 | R\$1.092,00 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|----------|----------|----------------|--------------|
| 183 | Prato de plástico fundo. Plástico Polipropileno. Medidas mínimas: altura 3cm e diâmetro 20,5cm. Cores diversas. | 290,00 | UN | BELLA | BELLA | R\$ 3,98 | R\$1.154,20 |
| 184 | Prato Descartável plástico Raso Branco 15cm Embalagem com 100 Unidades | 100,00 | PCT | BELLA | BELA | R\$ 20,63 | R\$2.063,00 |
| 187 | PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (12X1) - PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE. TAMANHO APROX: 8CM X 1CM X 1,5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 12 PRENDEDORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 340,00 | PCT | GABOARDI | GABOARDI | R\$ 2,10 | R\$714,00 |
| 191 | RASTELO PARA JARDINAGEM, PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM, MÍNIMO 22 DENTES. | 59,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 14,99 | R\$884,41 |
| 194 | RODO DE ALUMINIO 40 CM, CABO DE NO MÍNIMO 1,3 METRO | 10,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 22,80 | R\$228,00 |
| 197 | RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO ROSQUEÁVEL COM BORRACHA DUPLA EVA, PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 1.070,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 8,65 | R\$9.255,50 |
| 198 | RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL COM BORRACHA DUPLA EVA, PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 1.123,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 10,75 | R\$12.072,25 |
| 201 | SABÃO DE COCO BARRA - CAIXA COM 10 PACOTES COM 5 UN DE 200G CADA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 300,00 | CX | OESTE | OESTE | R\$ 108,00 | R\$32.400,00 |
| 202 | SABÃO EM BARRA 5X200GR GLICERINADO PRODUTO DE REFERÊNCIA: YPÊ OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. | 1.570,00 | PCT | OESTE | OESTE | R\$ 9,75 | R\$15.307,50 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|-----------|-----------|----------------|--------------|
| 203 | SABÃO EM PÓ 1KG 1º QUALIDADE, AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE DE 1 KG. PRODUTO DE REFERENCIA: OMO, YPE PREMIUM, ARIEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 1.070,00 | UN | START | START | R\$ 5,85 | R\$6.259,50 |
| 218 | SACO DE LIXO 60 LTS., PCT. C/ 100 UNIDS. SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM PAREDE DE 8 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 60 LTS., PACOTE COM 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, AZEPLAST, ESFRE BOM OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 2.280,00 | PCT | NOBRE | NOBRE | R\$ 19,99 | R\$45.577,20 |
| 219 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS PCOTE C/ 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM PAREDE DE 0,8 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA, AZEPLAST, ESFRE BOM OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 2.070,00 | PCT | UNIR | UNIR | R\$ 24,85 | R\$51.439,50 |
| 225 | SAPONÁCEO EM PÓ, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300G CADA EMBALAGEM. PRODUTO DE REFERENCIA: BOMBRIL, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 365,00 | CX | SANY | SANY | R\$ 53,00 | R\$19.345,00 |
| 226 | SAQUINHO DE LARANJINHA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDIDAS MÍNIMAS DE 6CM X 23CM | 1.000,00 | UN | GELADINHO | GELADINHO | R\$ 1,97 | R\$1.970,00 |
| 228 | SELADOR CX 4 UNI 5LTS - SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO - PRODUTO LEVEMENTE ALCALINO E LÍQUIDO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS EM EMULSÃO. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: DESENVOLVIDO PARA A PREPARAÇÃO E SELAGEM DE SUPERFÍCIES EM GERAL. ALTA PERFORMANCE NA AÇÃO DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS: SELADOR ACRÍLICO LÍQUIDO LEVEMENTE ALCALINO QUE PROMOVE A UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE APLICADA. APROPRIADAMENTE DESENVOLVIDO PARA A SELAGEM DE SUPERFÍCIES EM | 60,00 | CX | DIVERSEY | DIVERSEY | R\$ 320,00 | R\$19.200,00 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|-------|--------|----------------|-------------|
| | <p>GERAL EM SUPERMERCADOS, SHOPPING, HOSPITAIS, CLÍNICAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FAST-FOOD, CANTINAS, BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS.</p> <p>RECOMENDAÇÃO IMPORTANTE: QUANDO UTILIZAR PANO E RODO, USAR DE PREFERÊNCIA PANO NOVO. ATENÇÃO: É IMPORTANTE QUE A SUPERFÍCIE QUE SERÁ APLICADA O PRODUTO ESTEJA TOTALMENTE SECA, POIS A UMIDADE INTERFERIRÁ NO RESULTADO FINAL DO BRILHO. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS EM EMULSÃO QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO RESINAS ACRÍLICAS EM EMULSÃO QUE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO E A ÁGUA, ALÉM DE POSSUIR AÇÃO ANTIDERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO COM OS IMPERMEABILIZANTES QUE SUPTAM SISTEMAS HIGH SPEED (HS) - IMPERPAC HS E ULTRA HIGH SPEED (UHS) - IMPERPAC UHS. FORMULADO COM RESINAS ACRÍLICAS DE ALTA DUREZA, A APLICAÇÃO DE SELADOR É SUFICIENTE PARA SELAR, PREPARAR E PROTEGER O PISO, PROPORCIONANDO MELHOR RENDIMENTO NA APLICAÇÃO POSTERIOR DOS IMPERMEABILIZANTES. MAIOR RESISTÊNCIA E BRILHO AO FILME FINAL ALÉM DE PREVENIR O DESGASTE POR USO CONTÍNUO E ABRASÃO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PISO E FACILITANDO SUA CONSERVAÇÃO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. PROCURE AJUDA DE NOSSOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OU CONSULTE NOSSOS DISTRIBUIDORES ESPECIALIZADOS.</p> <p>COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES, AGLUTINANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E</p> | | | | | | |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------|---------|--------|--------|----------------|-------------|
| | <p>VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: BRANCO, ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH (PURO): 8,5 - 9,5, PESO ESPECÍFICO: 0,95 - 1,00 G/CM3, TEOR DE UMIDADE: 25 - 26%, TEOR DE BRILHO: 60,0 - 65,0 ° BRIX, TEOR DE RISCO (A PARTIR DE): 25 GRAMAS. CX: COM 4 UNS DE 5 LITROS/UN. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) / 11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUÍMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.</p> | | | | | | |
| 230 | <p>SUPORTE DE PAREDE P/ COPO DESCARTAVEL DE 200ML ? DISPENSER COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS. TAMP A E BASE CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO ABS E TUBO CONFECCIONADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. POSSUI DISPOSITIVO DE FÁCIL MANUSEIO FAZENDO A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ. MATERIAL CORPO: INJETADO EM PLÁSTICO ABS; MATERIAL: CONFECCIONADO EM PVC SEMIRRÍGIDO.</p> | 63,00 | UN | NOBRE | NOBRE | R\$ 29,00 | R\$1.827,00 |
| 237 | <p>TAPETE BANHEIRO RETANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X60CM DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE E GRAMATURA MÍNIMA DE 1.600 G/M².</p> | 210,00 | UN | KAPAZI | KAPAZI | R\$ 19,33 | R\$4.059,30 |

Total: R\$ 661.281,30

| Item | Descrição | Quantidade. | Unidade | Marca | Modelo | Preço Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|---------|------------|------------|----------------|-------------|
| 238 | TAPETE CAPACHO SANITIZANTE ? COR PRETA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 38CM X 58CM. PRODUZIDO PVC, O TAPETE SANITIZANTE NÃO MANCHA, POSSUI BORDA E FUNDO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA. LEVE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, O TAPETE SANITIZANTE É IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. | 91,00 | UN | KAPAZI | KAPAZI | R\$ 33,60 | R\$3.057,60 |
| 240 | TAPETE DE BORRACHA TIPO MOEDA 50X50CM - PISO PASTILHADO DE BORRACHA | 98,00 | UN | MARIA | MARIA | R\$ 19,50 | R\$1.911,00 |
| 241 | Tênis confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Fechado, que atenda as exigências da NR 32 (norma regulamentadora da área da saúde). Protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água; Com solado de borracha, aprovado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, é antiderrapante mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento; Ideal para trabalhar em Hospitais e Cozinhas. Cor branca. COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PRODUTO DE REFERENCIA: BABUCHE PROFISSIONAL EVA SOFTWORKS OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. | 50,00 | PAR | BRACOL | BRACOL | R\$ 76,80 | R\$3.840,00 |
| 243 | TOALHA ROSTO COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COM BOA ABSORÇÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM X 65 CM MATERIAL DO PRODUTO: 100% ALGODÃO GRAMATURA MÍNIMA DE 280G/M². | 134,00 | UN | 3D Toalhas | 3D Toalhas | R\$ 10,45 | R\$1.400,30 |
| 250 | VASSOURA DE PÊLO 40 CM EM MADEIRA - DESENVOLVIDA COM CERDAS MACIAS BICOLORS (PRETA E BRANCA) DE NYLON. ACOMPANHA CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20M. | 800,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 10,00 | R\$8.000,00 |
| 254 | VASSOURÃO PARA VARRER RUAS | 183,00 | UN | RODOBEM | RODOBEM | R\$ 12,50 | R\$2.287,50 |

Total: R\$ 661.281,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/07/2023**, a contar do dia **05/10/2022**.

DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e artigos para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Simão-GO, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**, visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de higiene, limpeza e artigos para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I- assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II- O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2022

IV- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI- responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I-houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 027/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 18/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Adjunior Aparecido da Silva Filho.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

T.S.COSTA
38.404.098/0001-15

Assinado de forma digital por:

Tatiane Santos Costa

11084714639

Dados: 05/10/2022 10:53:15